



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
 CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
 CNPJ: 36.350.312/0001-72

01
De

PROTOCOLO Nº 1683/2024

FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____

RECEBIDO EM 19/03/24

[Signature]
 ENCARRREGADO

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos					
Responsável pela demanda: Marta Martins Sossai		Matrícula: 157	Telefone: 27 998314881		
E-mail: administracao@saodomingosdonorte.es.gov.br					
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal “Basilio Malacarne”, e atender às necessidades dos servidores e munícipes.					
Justificativa Da Contratação: O purificador com filtro de água é fundamental para que a água esteja sempre livre de micro-organismos nocivos à saúde, pois a água é um elemento essencial ao funcionamento do organismo, desta forma este equipamento é capaz de filtrar e purificar a água deixando-a limpa e cristalina ideal para o consumo humano, contribuindo na economicidade, pois dispensa o uso de galões. Visando manter a funcionalidade e vida útil destes equipamentos para que atendam às necessidades da PMSDN é preciso que sejam adquiridas peças para manutenção preventiva e corretiva dos purificadores que atendem com o fornecimento de água de qualidade aos servidores e outros usuários.					
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 2.099 de 26 de janeiro de 2024.					
Forma de contratação sugerida: A contratação prevista ocorrerá através de Dispensa de Licitação em razão do valor dos serviços.					
Descrição dos Itens:					
Lote	Item	Descrição	Marca se aplicável	Und.	Quant.
01	01	Câmara dupla palladium.	Europa - Palladium Smart.	Und.	02
Estimativa do valor da contratação: Valor estimado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais)					
Prazo de entrega/execução: Produtos com entrega imediata.					
Prazo e condições de pagamento: Os Pagamentos serão efetuados conforme a emissão da OF.					



02
Alina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar atestados para secretaria da Fazenda para realizar seus procedimentos e posterior a liberação efetiva dos valores solicitados em conformidade com o atestado enviado.

A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal com a fazenda estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

Indicação do membro de fiscalização da contratação:

Alexandra Torezani
Matricula 111
CPF: 070.640.757-17

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providencias cabíveis.

São Domingos do Norte, 19 de março de 2024.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



03
Dine

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO PURIFICADORES DE ÁGUA.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal “Basilio Malacarne”, e atender às necessidades dos servidores e munícipes.

2. JUSTIFICATIVA:

O purificador com filtro de água é fundamental para que a água esteja sempre livre de micro-organismos nocivos à saúde, pois a água é um elemento essencial ao funcionamento do organismo, desta forma este equipamento é capaz de filtrar e purificar a água deixando-a limpa e cristalina ideal para o consumo humano, contribuindo na economicidade, pois dispensa o uso de galões.

Visando manter a funcionalidade e vida útil destes equipamentos para que atendam às necessidades da PMSDN é preciso que sejam adquiridas peças para manutenção preventiva e corretiva dos purificadores que atendem com o fornecimento de água de qualidade aos servidores e outros usuários.

3. DOS PRODUTOS:

A aquisição dos produtos conforme especificação abaixo, são peças dos purificadores a serem substituídas e deverão ser entregues no Prédio da PMSDN “Basilio Malacarne” situado na Rodovia Gether Lopes de Farias s/nº Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte-ES onde os purificadores estão instalados.

Manutenção em purificadores de água.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Unid.	02	Câmara palladium. dupla	R\$	R\$

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;



04
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias fixados neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

Em nenhuma hipótese vincular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a PMSDN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;

Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMSDN, quando dentro do recinto deste Órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da entrega do objeto deste Termo de Referência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, referente à execução do serviço, por meio de representante designado pela CONTRATANTE; Permitir acesso aos colaboradores da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado serviço;

Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da CONTRATADA, exigir o afastamento de qualquer colaborador ou preposto da CONTRATADA, que se conduza ou proceda de modo inconveniente e incompatível com o bom exercício das suas atribuições, ou dificulte as ações de orientação, acompanhamento ou fiscalização;



05
Dine

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Orientar a CONTRATADA quanto ao funcionamento da estrutura organizacional do CONTRATANTE;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da execução do serviço prestado. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos.

6. HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos:

Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto;

7. DA FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com a fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE;

A CONTRATANTE designará a servidora Alexandra Torezani para acompanhamento e fiscalização da sua execução dos serviços;

A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos serviços executados pela CONTRATADA.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas cabíveis.

Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



06
Dina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

A CONTRATADA deverá manter disponível todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição e etc.) necessários à realização de manutenção (preventiva ou corretiva).

A CONTRATADA se obriga a fornecer peças e acessórios originais (novos e na caixa), conforme as recomendações do fabricante.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação correrão à conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os Pagamentos serão efetuados conforme a emissão da OF.
Será responsabilidade da fiscalização municipal, encaminhar atestados para secretaria da Fazenda para realizar seus procedimentos e posterior e posterior liberação efetiva dos valores solicitados em conformidade com o atestado enviado.

A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal com a fazenda estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

As dotações orçamentárias serão juntadas ao processo pela Secretaria Municipal da Fazenda.

São Domingos do Norte, 19 de março de 2024.


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



07
Alina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1683/2024

REQUERENTE: SEMARH

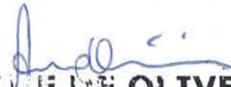
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 19 de março de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

08
Almeida

SEMARH _____

DESPACHO

Processo 1683/2024

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após, as providencias que se fizerem necessárias.

Em 20 de Março de 2024.


Marta Martins Sossai

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
PORT / PMSDN nº 8.231 de 13/08/2021

09
Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº1683/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal Basílio Malacarne, e atender às necessidades dos servidores e munícipes. Secretaria Municipal de Adm e Recurso Humanos, com os orçamentos das seguintes empresas: FILTRAGUA COM. E SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, ARISLEDSON ROZENO DA SILVA, COMERCIAL SCHILO LTDA.

São Domingos do Norte, 01 de abril de 2024.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

10
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

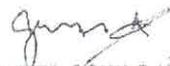
ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO PURIFICADOR CONFORME SOLICITADO.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAMARA DUPLA PL / AJR	02	520,00	1040,00
TOTAL			1040,00

Observações:

- Garantia conforme certificado de garantia de fábrica
- Assistência Técnica Permanente
- Validade da Proposta 15 dias

Atenciosamente,


COMERCIAL SCHILO LTDA-ME
Cód. Ativ. 4744-0/03
Rua Germano Naumann Filho, 201 - Lj. 04
CEP 29.700-030 - Colatina - ES
082.148.98-8
05.045.045/0001-04

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.045.045/0001-04
Razão Social: COMERCIAL SCHILO LTDA MEE
Endereço: R GERMANO NAUMANN FILHO 201 LOJA 04 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

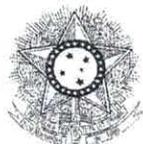
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901280497096868

Informação obtida em 25/03/2024 11:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL SCHILO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.045.045/0001-04
Certidão nº: 20103525/2024
Expedição: 25/03/2024, às 11:03:41
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL SCHILO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.045.045/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13
Dine

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL SCHILO LTDA
CNPJ: 05.045.045/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:51 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **EC72.48C8.8C80.7359**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14
Almeida

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000394536

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.045.045/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2024**, válida até **23/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0014.AC3A.AC50.9BB3**



13
C. Lima

FILTRÁGUA

FILTRÁGUA – Comércio e Serviços em Eletrodomésticos Ltda.

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Sistema de filtragem e purificação natural, composto por elementos naturais como carvão ativado impregnado com prata coloidal, dolomita e quartzo. Elementos filtrantes em granulometria para uma filtragem mais eficaz.

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CAMARA DUPLA PL / AJR	02	446,00	892,00
TOTAL			892,00

Informações Adicionais:

- Assistência Técnica: Permanente
- Validade da Proposta: 30 dias
- Prazo para entrega e instalação: de 01 a 05 dias.

Att.


08.729.502/0001-60
FILTRAGUA COM. E SERVIÇOS EM
ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME
Av. Guerino Giubert, nº 665
N. S. da Conceição - CEP 29.900-537
LINHARES - ESP SANTO

Avenida Guerino Giubert 665 – N.S da Conceição – Linhares - ES
Tel. (27) 3373 6111 – Cel. (27) 9949 4789 – Tel./Fax (27) 3372 2033
e-mail: filtraguacomercio@gmail.com
CNPJ 08.729.502/0001-60

Voltar

Imprimir

16
Olive



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.729.502/0001-60
Razão Social: FILTRAGUA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS LTDA
Endereço: AV GUERINO GIUBERT 665 / NOSSA SENHORA DA CO / LINHARES / ES / 29900-537

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

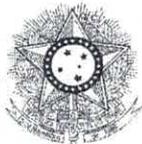
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601590974149768

Informação obtida em 25/03/2024 11:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILTRAGUA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.729.502/0001-60
Certidão nº: 20104842/2024
Expedição: 25/03/2024, às 11:07:06
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILTRAGUA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.729.502/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

B
Almeida

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FILTRAGUA COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **08.729.502/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:33:20 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **4D24.66B7.4988.08E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

19
Adine

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000394605

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.729.502/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/03/2024**, válida até **23/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0016.1E3A.AC50.9DA3**



20
Almeida



Arisledson Rozeno da Silva ME

Cariacica 22 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO NORTE

Segue abaixo orçamento referente a troca da câmara Palladium feita por nossa empresa no local indicado mediante o fechamento da compra.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CÂMARA DUPLA PALLADIUM	PC	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
			VALOR TOTAL	R\$ 940,00

OBS. PARA PAGAMENTO VIA BOLETO OU DEPOSITO EM CONTA O VALOR R\$ 880,00

OBS. VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS PODENDO SER PROLONGADO MEDIANTE CONTATO.
PRAZO DE ENTREGA AGENDADO APÓS APROVAÇÃO.

Uedson Teixeira
27 998372022



Rua Ibirapu, 5 – Bandeirantes - Cariacica - ES
Cel. (27) 998372022
E-mail: europa.comercialvitoria@gmail.com
CNPJ 18.458.500/0001-37



Arisledson Rozeno da Silva ME

*21
Dine*

Rua Ibirapu, 5 – Bandeirantes - Cariacica - ES
Cel. (27) 998372022
E-mail: europa.comercialvitoria@gmail.com
CNPJ 18.458.500/0001-37



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

02
[Almeida]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000394618

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.458.500/0001-37

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

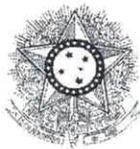
Certidão emitida em **25/03/2024**, válida até **23/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.1B3A.AC50.9E04**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARISLEDSON ROZENO DA SILVA 10372578713 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.458.500/0001-37
Certidão nº: 20107488/2024
Expedição: 25/03/2024, às 11:14:28
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARISLEDSON ROZENO DA SILVA 10372578713 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.458.500/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

24
Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARISLEDSON ROZENO DA SILVA 10372578713
CNPJ: 18.458.500/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:50 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **7905.2C09.31DC.4656**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

25
Online



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.458.500/0001-37
Razão Social: ARISLEDSON ROZENO DA SILVA 10372578713
Endereço: AV VITORIA 2590 / BENTO FERREIRA / VITORIA / ES / 29050-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031405434008275425

Informação obtida em 25/03/2024 11:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



01/04/2024 08:36:47

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2024 - 01/04/2024 - Processo Nº 001683/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Filtragua Com. e Serviços em Eletrodomésticos Ltda ME		Arisledson Rozeno da Silva 10372578713		Comercial Schilo LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00032528	CÂMARA DUPLA PALLADIUM	UND	2,000	446,000	892,00	470,000	940,00	520,000	1.040,00	470,000	940,00
						Valor Total OBTIDO		892,00		1.040,00		1.040,00	
						Valor Total VENCIDO		892,00		1.040,00		1.040,00	

26
 Oliveira



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governador do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2024 - 01/04/2024 - Processo Nº 001683/2024

Vencedor	Filtragua Com. e Serviços em Eletrodomésticos Ltda ME
CNPJ	08.729.502/0001-60
Endereço	Avenida Guerino Giubert, 665 - Nossa Senhora da Conceição - Linhares - ES - CEP: 29900532
Contato	2733766111 filtraguacomercio@gmail.com

Local 00000370 Secretaria Municipal de ADM e Recursos Humanos

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032528	CÂMARA DUPLA PALLADIUM	UND	2,00	446,00	892,00

Total do Fornecedor: 892,00

Total Geral: 892,00



- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024-

PROCESSO Nº 1683/2024/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.09.0014

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº1683, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, compra de material de consumo da empresa FILTRAGUA COM. E SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, CNPJ: 08.729.502/0001-60, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal Basílio Malacarne, e atender às necessidades dos servidores e munícipes, no valor de R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).

São Domingos do Norte/ES , 01 de abril de 2024.

Lucia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	UND	2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal Basilio Malacarne, e atender às necessidades dos servidores e munícipes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Adm e Recursos Humanos, no prédio da PMSDN "Basilio Malacarne", na Rod. Gether Lopes de Farias, S/N, Bairro Emílio Calegari, São Domingos do Norte/ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: administracao@saodomingosdonorte.es.gov.br, telefone: 27 99831-4881.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Entrega imediata dos produtos.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UND	02	Câmara dupla palladium	446,00	892,00

São Domingos do Norte/ES, 01 de abril de 2024.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 1683/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal Basílio Malacarne, e atender às necessidades dos servidores e munícipes.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 014/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor
---------	-------



FILTRAGUA COM. E SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME	892,00
ARISLEDSON ROZENO DA SILVA	940,00
COMERCIAL SCHILO LTDA	1.040,00

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pelas empresas acima relacionadas em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 01 de abril de 2024.


Lucia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para compra de material de consumo da empresa FILTRAGUA COM. E SERVIÇOS EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, CNPJ: 08.729.502/0001-60, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para os aparelhos purificadores de água do prédio da Prefeitura Municipal Basílio Malacarne, e atender às necessidades dos servidores e munícipes, no valor de R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 01 de abril de 2024.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal